

De Auschwitz a Tropa de Elite: modulações do estado de exceção?

From Auschwitz the Tropa de elite: modulation of the exception state?

Aline Ribeiro Nascimento

Resumo:

Este trabalho pretende aproximar o filme "La tregua", baseado na obra de Primo Levi, e os efeitos do filme "Tropa de Elite" no cenário brasileiro, visando problematizar uma curiosa semelhança: a permissão para a violência. Para tanto, buscaremos dialogar com autores como Zygmunt Bauman, Hannah Arendt, Cecília Coimbra e Giorgio Agamben, dentre outros, sendo que, a partir deste último, nos serviremos do conceito de Estado de Exceção e apontaremos suas modulações. Uma delas se materializa na naturalização de assassinatos que não têm penalidade jurídica, fomentada, por sua vez, pela produção da imagem de "estado de guerra" que lhe serve de base. Se a estrutura da exceção é entendida como um mecanismo jurídico que se organiza na suspensão dos direitos em nome da necessidade da ordem e esta possibilitou o nascimento dos campos de concentração, observamos que ela ressurge, de maneira sutil, na relação entre pobreza = criminalidade = repressão da violência = naturalização de assassinatos.

Palavras-chave: Auschwitz; Tropa de Elite; Estado de Exceção.

Abstract:

This work intends to approach "La tregua", based in the workmanship of Primo Levi, and the effect of the film "Tropa de Elite" in the Brazilian scene, aiming at to problematize a curious similarity: the permission for the violence. For in such a way, we will search to dialogue with authors as

Zygmunt Bauman, Hannah Arendt, Cecília Coimbra and Giorgio Agamben, amongst others, being that, from this last one, we will serve in them of the concept of State of Exception and will point its modulations. One of them materializes in the naturalization of murders that does not have legal penalty, fomented, in turn, for the production of the image of "war state" that serves to it of base. If the structure of the exception is understood as a legal mechanism that is organized in the suspension of the rights on behalf of the necessity of the order and this made possible the birth of the concentration camps, we observe that it resurges, in subtle way, in the relation between poorness = criminality = repression of violence = naturalization of murders.

Key-words: Auschwitz; Tropa de Elite; State of Exception.

Dedicado a Cecília Coimbra

Inquietação

Quando assisti ao filme *Tropa de Elite*, fui tomada por uma espécie de inquietação que, a princípio, não sabia a que forças atendia. As cenas de violência provocavam em mim sensações de náusea e dor, mas eu não conseguia nomear o que meu corpo denunciava.

Ao sair do plano das sensações, algumas perguntas ficaram ecoando em mim, como uma tentativa de construir um sentido para a minha inquietação: É legítimo matar em nome da lei? Por que as pessoas começaram a aplaudir o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) como se a sua existência fosse a resolução da criminalidade e da violência¹? Por que o capitão Nascimento foi tomado como herói? Por que estes efeitos surgiram na sociedade? O que eles denunciam?

No meio desses questionamentos, uma nova força me atravessa, a lembrança de um outro filme, chamado *La Trégua*, do cineasta italiano

Francesco Rosi, baseado na obra de mesmo nome de Primo Levi e, junto a ela, uma outra lembrança, agora não do filme, mas de uma frase de Levi, que dizia, aproximadamente, que a experiência nos campos de concentração não podia ser nomeada porque não existiam palavras em nossa língua para expressar a aniquilação do homem.

De repente me toco que havia uma semelhança entre os filmes, e ela girava em torno da temática da permissão para a violência. Aprofundando essa questão, percebo que essa permissividade estava (e está) ancorada numa estratégia de controle social cuja racionalidade baseava-se (e baseia-se) em necessidades político-econômicas que, para atingir este fim, se utilizavam (utilizam) da produção de subjetividades. Mas o mais grave é talvez compreender que a permissão, aqui, implica amparo legal, ou seja, as práticas de controle, que se transformaram em práticas de extermínio, são legalizadas juridicamente. O que pretendo dizer com essa afirmação é o seguinte: há uma curiosa e nociva semelhança entre o Estado Totalitário nazista e as práticas ditas democráticas na contemporaneidade. Enquanto, na Alemanha nazista, o Estado totalitário se apoderou dos meios de comunicação para criar uma massa favorável à criação de campos de extermínio destinados aos "inimigos" judeus - instrumentalizado por mecanismos jurídicos que permitiram transformar os "presos" em pessoas sem existência e, com isso, encontrando uma forma, dentro da lei, de cometer delitos sobre elas, sem que suas ações fossem, inicialmente, interpretadas como crime, mas necessidade de ordem -, na contemporaneidade, embora não estejamos num regime totalitário e o genocídio tenha se tornado um crime contra a humanidade depois do Holocausto, percebemos que a democracia se serve de elementos semelhantes, porém mais sutis, para controlar o que incomoda a economia capitalista e se utiliza da violência contra uma parcela da população para atingir esta finalidade.

A partir dos efeitos do filme *Tropa de Elite* essa sutileza fica clara, pois percebemos que uma determinada realidade está sendo construída a partir da produção de um determinado tipo de pensamento pautado no medo. Nessa “nova” produção, estabelece-se uma relação entre disseminação do medo e multiplicação da violência, funcionando, por sua vez, como a principal estratégia de controle social, em cuja produção a mídia ocupa um papel importante. Porque ela, ao criar a imagem do “estado de guerra”, acaba recrutando a sociedade para pedir por mais penas e repressão, colocando na conta da favela e de seus moradores a responsabilidade pelos crimes e pela violência e, com isso, criando novos inimigos: os pobres como causadores e portadores do mal-estar contemporâneo. Assim, se torna permitido e naturalizado subir na favela e matar. Seria essa uma modulação do genocídio², já que esta própria noção é controversa? Estaríamos diante de um novo campo de concentração, mas a céu aberto?

Partirei, então, de uma breve apresentação do filme *La Trégué* e, posteriormente, explicitarei algumas questões que emergem do imbricamento entre as discussões trazidas a partir desse filme e os efeitos do *Tropa de Elite* em nossa sociedade. Tais efeitos nos servirão de analisadores para problematizar as forças presentes, na contemporaneidade, no que tange à permissão para a violência e a naturalização de assassinatos. As ferramentas de análise serão as discussões trazidas por alguns autores, sobretudo Giorgio Agamben, no que diz respeito ao Estado de Exceção como paradigma do governo dominante na política contemporânea. Porque o efeito desse paradigma é a criação de uma zona de indiferenciação na qual o que se mostra excedente é incluído na ordem jurídico-política sob a forma de exclusão, estando dentro e fora da lei ao mesmo tempo. Esses excedentes, na atualidade, são os pobres.

Outros autores aparecerão, como Hannah Arendt, Michel Foucault e Friedrich Nietzsche (filosofia), Zygmunt Bauman e Loic Wacquant (sociologia), Félix Guattari, Cecília Coimbra e Regina Néri (psicanálise e

psicologia), Primo Levi e Franz Kafka (literatura). Todos eles estarão discutindo, direta ou indiretamente, o direito à vida como regra básica dos direitos humanos e, conforme veremos, não há possibilidade de entrar nesta discussão sem problematizar o dispositivo de exceção, pois através dele o vivente passa a ter o direito de não ter direitos. Nas palavras de Agamben, “se a exceção é o dispositivo original graças ao qual o direito se refere à vida e a inclui em si por meio de sua própria suspensão, uma teoria do estado de exceção é, então, condição preliminar para se definir a relação que liga e, ao mesmo tempo, abandona o vivente ao direito”. (AGAMBEN, 2004: 12)

Vamos ao filme La Trégua...

La Trégua retrata os efeitos da experiência nos campos de concentração por aqueles que sentiram, na pele, o horror de algo inominável baseado no que Primo Levi chama de “aniquilação do homem” (LEVI, 1988). Ou seja, esse inominável é aquilo que resulta da experiência de se ver lançado numa situação- limite na qual, de uma hora para a outra, tudo lhe é tirado - as roupas, os sapatos, os cabelos, o nome, os hábitos, os objetos, a sensibilidade, a vontade e o pensamento. Como já foi assinalado, é um filme baseado no livro de mesmo nome, escrito por Primo Levi, um italiano judeu que, de químico, acabou descobrindo e sendo descoberto pela escrita, durante e depois da sua experiência em Auschwitz. Em suas palavras: “Mas que cada um reflita sobre o significado que se encerra mesmo em nossos pequenos hábitos de todos os dias, em todos esses objetos nossos, que até o mendigo mais humilde possui: um lenço, uma velha carta, a fotografia de um ser amado. Essas coisas fazem parte de nós, são algo como os órgãos do nosso corpo; em nosso mundo é inconcebível pensar em perdê-las, já que logo acharíamos outros objetos para substituir os velhos, outros que são nossos porque conservam e reavivam nossas lembranças. Imagine-se,

agora, um homem privado não apenas de seres queridos, mas de sua casa, seus hábitos, sua roupa, tudo, enfim, rigorosamente tudo que possuía; ele será um ser vazio, reduzido a puro sofrimento e carência, esquecido de dignidade e discernimento - pois quem perde tudo, muitas vezes perde também a si mesmo; transformado em algo tão miserável, que facilmente se decidirá sobre sua vida e sua morte, sem qualquer sentimento de afinidade humana, na melhor das hipóteses considerando puros critérios de convivência. Ficará claro, então, o duplo significado da expressão 'Campo de Extermínio', bem como o que desejo expressar quando digo: chegar ao fundo do poço". (LEVI, 1988 : 25)³

A Guerra tinha acabado e os judeus que haviam sobrevivido iam ser libertados; porém, até chegarem a suas casas, enfrentam diversos problemas, dentre eles a miséria, a mesquinha, o anti-semitismo e, sobretudo, um silenciamento a respeito do que acontecera.

Levi, numa das primeiras cenas do filme, não queima a roupa que utilizava em Auschwitz; coloca em seu corpo, embaixo do casaco, e diz ao amigo: é para não esquecer!

Ele não queria esquecer a experiência, mas não porque estivesse ressentido, ao contrário; o que queria era alertar a todos para que aquela monstruosidade não se repetisse. Tanto que, em uma outra cena, estando no mercado tentando vender uma blusa para conseguir dinheiro para comer, um homem se aproxima dele e diz que fala italiano. Ele então pergunta por que as pessoas no mercado o olhavam de maneira estranha, o evitavam, e o homem aponta para a sua roupa de refugiado: ninguém queria olhar para aquilo, precisavam ignorar.

Levi, que inexistia enquanto cidadão, enquanto pessoa, no campo de concentração, passa a inexistir também fora dele, talvez mais próximo da categoria de miserável. Nos "albergues" em que esteve, a situação de desrespeito continuava, como se os "aliados" estivessem "fazendo um favor" aos refugiados.

Um amigo dele, de origem grega, nos proporciona a visão de um belo e rico encontro. Tenta lhe mostrar que a resistência está em não se tornar escravo, em não se curvar pelo medo, em não aceitar a tirania em troca de uma possível vida calma, como aquela que a ideologia fascista apregoou. Esse amigo tinha sapatos fortes, pois sabia que na guerra os sapatos e a comida eram os elementos que garantiam a vida de um homem: "Quem tem sapatos, acha comida". E, num determinado momento, dá sapatos para Levi. Ele preferia ser um nômade a se submeter a qualquer tipo de escravidão. Num determinado momento do filme, eles encontram abrigo junto a militares que também aguardavam a hora de retornar para casa. Dormem uma noite lá e depois o grego fala: "Vamos embora trabalhar, ou vai querer ser sustentado? Não é bom que os russos nos alimentem, viramos escravos. Para os russos, com o Czar ou Stalin, a escravidão é normal. Eu sou livre, todos os gregos são livres. Esse povo, em troca de uma vida calma, aceita até a tirania!". Ele consegue aproveitar a experiência de liberdade mais do que os outros refugiados, pois sua alma não havia se desprendido de sua pele, ao contrário do que os outros sentiam. Por exemplo, um dos judeus italianos, que era músico, na hora que percebe que vai estar livre começa a chorar porque sua sensibilidade volta e ele percebe que não mais poderia tocar... suas mãos estavam endurecidas. Um de seus amigos questiona: "Só descobriu isso agora?" E ele diz: "Sim, em Auschwitz eu não me importava. Lá todo dia eu pensava em morrer, mas agora não, só penso em viver!"

Outra cena interessante do filme se passa numa das inúmeras cidades em que os refugiados se encontravam antes de chegar a suas casas. Levi e um amigo pediam comida a uma senhora, diziam que eram italianos, porém ela não acreditava neles, dizendo: "Vocês não são italianos, eu os conheço bem, são homens cabeludos, de olhar apaixonado e vocês não são assim". Levi, então, diz que eles são italianos sim, mas "vieram de um lugar onde se esquece paixão, família, cultura, este lugar é Auschwitz". Nesse momento, a senhora os leva para sua casa, lhes dá comida e bebida e conta que assim

que Hitler assumiu o poder e começou a falar de seus planos, ela enviou uma carta para ele dizendo que a proposta que fizera aos alemães não ia dar certo, era uma barbaridade. Ele nunca respondeu à carta, mas mandou queimar a sua casa e seu marido morreu neste episódio.

Resolvi me servir dessas cenas porque elas fornecem algumas pistas para a minha inquietação. O que podemos ver, a partir delas, é uma experiência de horror - entendido aqui como aquilo que produz um choque tão violento que impossibilita a produção de sentido -, ocorrida na primeira metade do século XX, na qual pessoas como nós foram transformadas em "criminosos de guerra". A produção dessa imagem gerou outra: eles passaram a ser concebidos como seres malignos, despídos, portanto, da dita humanidade, e, com isso, podiam ser massacrados sem que o extermínio se constituísse em um crime, mas sim em uma proteção social.

Vejam bem, "pessoas como nós", porque acredito, tal como assinala Zygmunt Bauman, que tendemos a olhar para o que ocorreu como se fosse uma interrupção do curso natural da história, como uma loucura momentânea ou como uma tragédia ocorrida apenas com os judeus, quando, na verdade, atinge a todos nós porque nasceu e foi executado na nossa sociedade moderna e racional, no auge do desenvolvimento cultural humano (BAUMAN, 1998) e retorna, de maneira mais sutil (e, portanto, mais perversa), nos inúmeros extermínios que vemos ocorrer no dia a dia das cidades ou nos efeitos que resultaram da experiência trágica do 11 de setembro nos EUA - indo desde a prisão e o e atrocidades provocadas aos "possíveis terroristas" em Guantánamo, até os dispositivos de exceção que emergiram dali e estão sendo importados aos demais países, conforme veremos no transcórre deste artigo.

Não é à toa que Hannah Arendt já alertava para possibilidade latente deste crime contra a humanidade retornar (ARENDR, 1999). Um crime contra a humanidade porque coloca a própria natureza da humanidade em risco. Não é um crime comum, não é um crime contra um povo específico, mas um

crime no qual se buscou exterminar a diversidade humana em nome da conquista de uma raça pura e se recrutou uma nação para ratificar este espetáculo trágico. “A assustadora coincidência da explosão populacional moderna com a descoberta dos aparelhos técnicos que, graças à automação, tornarão ‘supérfluos’ vastos setores da população até mesmo em termos de trabalho, e que, graças à energia nuclear, possibilitam lidar com essa dupla ameaça com o uso de instrumentos ao lado dos quais as instalações de gás de Hitler pareceriam brinquedos de uma criança maldosa - tudo isso deve bastar para nos fazer tremer” (ARENDDT, 1999 : 296).

A partir desta situação podemos ver como é frágil aquilo que pensamos a respeito do laço social. Ele só congrega os iguais porque não há espaço vivível para o que se produz como estrangeiro, entendendo por estrangeiro o elemento perturbador de uma certa ordem social, que, no caso da Alemanha, pautava-se no ideal de uma sociedade perfeita, racialmente pura. Mas que ordem é essa, já que o holocausto foi executado num dos países mais cultos da Europa, no dito mais alto estágio da civilização? Que perfeição é essa que, para se ver livre de problemas, executa milhares de pessoas? Que perfeição é essa que se utiliza da violência como instrumento político?

Por isso precisamos problematizar as bases nas quais se assenta a nossa sociedade. Se, naquele momento histórico, a criação de inimigos pautava-se na construção de uma imagem negativa que se assentava numa velha fórmula cristã de bem e mal, justificando, a partir da construção de uma essência malvada ou impura, a utilização, por um Estado totalitário, da violência como técnica, hoje esta imagem ainda tem força na produção de subjetividades que, em nome da tranqüilidade, aceitam, acatam e exercitam tiranias, naturalizam barbaridades e pedem por repressão e mais leis - agora, não mais num Estado Totalitário, mas num Estado Democrático. Não é à toa que Agamben, em suas obras sobre a política e sua história, deixa claro que no interior dos mecanismos e relações de poder, conceitos jurídicos e teológicos continuam a agir de maneira mais ou menos consciente.

E como as vítimas de um regime desumano acabam perdendo um pouco a sua humanidade, como afirma Levi, pois os campos de extermínio aniquilam o homem por lhe retirar tudo, podemos dizer também, seguindo suas análises, que os algozes se aproximam desta mesma situação porque não tinham vontade própria, não conseguiam pensar nos efeitos de suas ações, cegos que estavam pela demanda social de ordem, lealdade e dever (LEVI, 1988). Aqui podemos nos lembrar do julgamento de Adolf Eichmann, responsável por organizar a deportação de milhões de judeus para os campos de concentração, discutido por Hannah Arendt em *Eichman em Jerusalém* (1999). A filósofa enfatiza a incapacidade de Eichman de pensar, isto é, afirma que, por mais monstruosos que fossem seus atos, ele não era nem monstruoso nem demoníaco, era um homem comum de massa que se sentia respeitador das leis, dizendo à polícia e à corte que cumpria o seu dever, que não só obedecia a ordens, mas também obedecia à lei. Essa obediência fica clara quando afirma que nunca matou nenhum judeu ou não judeu, apenas ajudou a assistir à aniquilação dos judeus - claro, pois a maioria das mortes era na câmara de gás, era uma morte feita por uma "máquina" -, mas, se tivesse recebido ordens para matar o próprio pai, teria matado (ARENDR, 1999: 33).

Podemos dizer que Eichmann expressava o sexto sentido do senso comum, ou seja "o senso comum, esse sexto sentido (...) adéqua nossos cinco sentidos a um mundo comum" (ARENDR,1992: 63). E essa adequação ocorre em função de uma superficialidade do exercício de pensar que impossibilita a ativação de uma atitude crítica diante do que se apresenta como vida e que, além disso, não expressa uma estupidez, mas uma espécie de distanciamento da realidade, na qual parece não haver afecções possíveis, mas repetição de clichês que passam a funcionar como pensamento.

Por isso Arendt, em sua análise sobre Eichmann, dirá que ele era um tipo de criminoso que não sabia ou sentia que estava agindo de modo errado

e que nada na sua biografia podia revelar um “caráter malvado” – era, assustadoramente, um homem normal (ARENDR, 1993: 145). Eichmann me lembra o oficial da novela *Na Colônia Penal*⁴ de Kafka (1998). Porque esse personagem é descrito como aquele que acredita plenamente na eficácia de uma máquina de extermínio - inventada por um juiz ao qual era subordinado – e sua identidade constrói-se a partir da imagem do homem cumpridor das leis e leal ao seu comandante. Não apresentava, em nenhum momento, um olhar crítico para os efeitos da sua função de cumpridor e executor de leis. Sua cegueira era tanta, sua crença na eficácia de seu trabalho era tão absurda, que chegou a ponto de, não tendo mais nenhum aliado, acabar se submetendo à própria máquina e inscrever, em seu corpo, as palavras “seja justo”. Nesse momento, a máquina se autodestrói junto a ele.

Essa distância da realidade e esse desapego à vida são também algo que marca a semelhança entre esses dois personagens, podendo gerar, segundo Arendt, “mais devastações do que todos os maus instintos juntos”. A isso a filósofa denominou “banalidade do mal”. Nesses homens, estão tão enraizados os clichês e eufemismos burocráticos, que estes acabam se transformando em seu próprio caráter (ARENDR, 1999). A autora observa que Eichman, no momento de sua execução, pediu que afrouxassem as cordas de seus tornozelos e joelhos porque queria ficar de pé. Recusou o uso do capuz preto e, insensível ao que estava acontecendo ali, no momento de sua execução, apenas repetia um clichê usado em oratórios fúnebres. “Dentro de pouco tempo, senhores, iremos nos encontrar de novo. Esse é o destino de todos os homens. Viva a Alemanha! Viva a Argentina, Viva a Áustria! Não as esquecerei!”. Ele estava animado, esqueceu-se que aquele era seu próprio funeral. A isso, lembramos, Arendt chama de banalidade do mal, pois “não é nada comum que um homem, diante da morte e, mais ainda, no cadafalso, não consiga pensar em nada além do que ouviu em funerais a sua vida inteira” e que essas “palavras elevadas” pudessem

moldar inteiramente a realidade de sua própria morte (ARENDR, 1999: 274-311).

Pode parecer apressado o que vou afirmar, mas acredito que o mesmo processo está se dando em relação ao BOPE, apresentado no filme *Tropa de Elite*, coroado, por sua vez, pelos aplausos da sociedade em relação a sua eficácia.

Da mesma maneira que Eichman se dizia um cumpridor das leis e efetivamente era, pois existia uma lei que fundamentava sua atividade criminosa, as atividades do BOPE também nascem dela e seus membros se orgulham de sua tarefa. Com isso não pretendo dizer que não existam diferenças entre esses personagens - afinal, o contexto histórico-político-geográfico mudou -, porém o exercício da tirania permanece, existindo lado a lado com as novas modulações que se efetuaram, no dispositivo de exceção, na contemporaneidade. Aqui, cabe lembrar a fala do grego para Levi: "O homem, em troca da tranqüilidade, aceita a tirania".

Percebemos que em Auschwitz a lei só foi aceita e absorvida pela sociedade depois de um longo trabalho político de produção de subjetividades, e hoje podemos dizer que estas leis acabam chegando de maneira mais rápida e eficaz em função do próprio motor que aquece o capitalismo global: uma conexão direta entre as grandes máquinas de controle social e as instâncias psíquicas que definem a maneira de perceber o mundo. O que nos lembra uma afirmação de Guattari e Rolnik: "Quando uma potência como os EUA quer implantar suas possibilidades de expansão econômica num País de Terceiro Mundo, ela começa, antes de mais nada, a trabalhar os processos de subjetivação" (GUATTARI e ROLNIK, 1993: 28). E, conforme veremos, os EUA estão importando, para os demais países, o Estado de Exceção como paradigma do governo.

Que lei é essa? Ela não é apenas de regimes totalitários, mas está sendo executada em países democráticos? Como isso se dá?

Foucault, nos cursos que deu no Collège de France, nos anos 1970⁵, já assinalava que o nascimento dos Estados Modernos é contemporâneo ao nascimento da biopolítica. Ou seja, o poder estatal administra e regulamenta a vida em nome da proteção das condições de vida da população; com base nesta premissa, preserva-se a vida de uns, enquanto se autoriza a morte de tantos outros. A diferença entre o poder soberano e o poder estatal é que o primeiro expunha a vida humana, individual, à morte, enquanto o segundo expõe a vida de populações e grupos inteiros à morte. Portanto, a violência estaria na base das práticas estatais e, na modernidade, esse exercício aparece como técnica política de controle populacional.

Com isso, as práticas de violência se escondem no arsenal de segurança que começa a compor a vida, como se a vida clamasse por tais dispositivos para seguir o seu fluxo normal. Cria-se, com isso, uma ficção de prevenção de catástrofes, quando, na realidade, o que se compõe é uma aliança perigosa entre tecnologia e política. Perigosa porque o que está em jogo não é a segurança de uma nação, mas a criação de alvos que precisam ser eliminados em nome da dita segurança. O que poderia ter um caráter excepcional está se tornando regra.

Podemos dizer, seguindo as pistas de Agamben, em obras como, por exemplo, *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua* (2002) e *Estado de Exceção* (2004), que tais dispositivos de controle social são dispositivos de exceção, e que é em torno deles que as práticas democráticas estão se tornando práticas fascistas. Porque através deles faz-se uma seleção de quem é útil e de quem não é ao movimento do capital.⁶ Desde os campos de concentração observamos, de maneira clara, que um corpo político foi escolhido, controlado e destituído de direitos fundamentais. Por isso, podemos afirmar que, nos campos e nos regimes totalitários, o exercício da biopolítica aparece em todo o seu esplendor.

Os sujeitos que ali se encontravam foram submetidos a uma certa "ilegalidade legal", dado que configuravam sujeitos que se distinguiam por seu caráter de exceção a uma regra estatal (ditatorial). Eram vistos como possuindo uma "identidade grupal", transformados em um bando, que é incluído na ordem jurídica por sua exclusão; porém não são somente postos fora da lei, mas abandonado por ela (AGAMBEN, 2002)⁷. Configuram, pois, "corpos matáveis" produzidos no auge da modernidade por práticas políticas que não estão distantes das que ocorrem na atual política democrática do Ocidente.

Segundo Agamben (2004), os campos de concentração são o modelo de espaço político da contemporaneidade. Hoje, contudo, poderíamos dizer que o são a céu aberto. Para tanto, o autor nos convida a compreender os mecanismos jurídicos que possibilitaram sua emergência e aqui ele descobre o Estado de Exceção: uma modalidade jurídica na qual os presos têm os seus direitos individuais suspensos; passam a inexistir enquanto cidadãos, de modo que qualquer crime sobre eles não é mais considerado delito.

No que consiste o Estado de Exceção?

Embora Agamben, em suas pesquisas, tenha encontrado referências ao Estado de Exceção no que tange a sua contigüidade com o poder soberano - ou seja, como uma medida que formava a estrutura da soberania, na qual o soberano tinha o poder de proclamar o Estado de Exceção e de suspender a validade da lei, estando dentro e fora da lei ao mesmo tempo -, sua inquietação era problematizar esta discussão dentro do terreno do direito público.

Assim, descobrirá que, na modernidade, estabelece-se um vínculo estreito entre Estado de Exceção e ordem jurídica. E isso porque em toda ordem jurídica há um espaço oco, um vazio jurídico que permite que ela seja

o seu contrário, isto é, que suspenda a lei e o direito. E é nesse espaço que a vida é capturada e a lei pode ser aplicada. Nele estabelece-se uma aliança entre Direito e Violência, na qual a violência tem a possibilidade de ser executada sem ser regulada pela lei, sem o impedimento dela. Esse espaço é o que possibilita a emergência do Estado de Exceção. Nele se engendram as regras do poder, isto é, a admissão da possibilidade de uma violência não regulada por lei.

Como o próprio nome indica, é o oposto de um estado normal. É um termo comum utilizado na doutrina alemã, mas em outras, de uma maneira geral, é chamado de estado de sítio ou decreto de emergência, ou seja, instituído em uma nação que esteja passando por grandes dificuldades, podendo, depois, recuperar o seu estado de direito. Porém deve-se sublinhar que o que está em jogo é a suspensão da própria ordem jurídica, fazendo com que o estado de exceção seja uma resposta imediata do poder estatal aos conflitos internos mais extremos. Tais conflitos podem ser forjados quando se cria uma imagem de guerra civil, pois é nela que se baseia a necessidade da instalação do Estado de Exceção.

Por isso Agamben (2004) vai problematizar o conceito de necessidade. Ela, como fundamento do Estado de Exceção, nos coloca diante da questão: se a necessidade não tem lei, ela não reconhece a lei, e, portanto, cria sua própria lei. Esse estado de necessidade entra no ordenamento jurídico, na modernidade, e passa a definir uma situação particular em que a lei perde sua ordenação. De modo que, juntando o estado de exceção à figura da necessidade, temos, então, uma medida ilegal, mas perfeitamente jurídica e constitucional.

Portanto, esse dispositivo permite que o chefe da nação possa ferir a constituição de seu país, suspendendo, momentaneamente, os direitos relativos de alguns cidadãos que, de alguma forma, interfiram no curso "normal" de "desenvolvimento" de um país. Essa ferida, conforme assinalamos, é possibilitada pela existência de algo que faz parte de toda

ordem jurídica, isto é, o vazio jurídico que, por sua vez, acaba permitindo que a ordem jurídica seja o seu contrário, isto é, que suspenda a lei e o direito.

Por isso, o paradoxo da exceção (e seu perigo) é que ela “é uma espécie de exclusão”, mas o que é excluído “não está, por causa disso, absolutamente fora da relação com a norma (jurídica), ao contrário, esta se mantém em relação àquela na forma de suspensão” (AGAMBEN, 2002: 25) - não implicando numa medida que surge para instaurar uma ordem em cima de um caos, mas instalando o caos a partir da suspensão.

O exemplo máximo da extensão desta ferida começa a ocorrer depois da Primeira Guerra Mundial, momento em que uma exceção começou a se tornar regra. A materialização desse perigo se deu no Estado Nazista, quando Hitler promulgou, em fevereiro de 1933, o Decreto para a proteção do povo e do Estado no qual ficaram suspensos os artigos da Constituição de Weimar relativos às liberdades individuais. Tal decreto nunca foi revogado; portanto, a exceção se tornou regra. Do ponto de vista jurídico, “todo Terceiro Reich pode ser considerado como um estado de exceção que se manteve por doze anos” (AGAMBEN, 2004: 12-13). Com isso, uma guerra civil foi legalizada, permitindo a exterminação não somente de adversários políticos, mas de categorias inteiras de cidadãos. A ferida na constituição se alastrou para uma ferida na humanidade.

Modulações

Na contemporaneidade, a existência de algo como a prisão, na base naval americana em Guantánamo, é a triste prova do retorno desse dispositivo que suspende a regra para dar lugar à exceção e, assim, passa a se constituir como nova regra. Com isso, os direitos humanos são suspensos e os sobreviventes, mantidos entre a vida e a morte, entre o humano e o

inumano. Portanto, se inicialmente, o Estado de Exceção era compreendido como um dispositivo que era acionado em situações extraordinárias, como uma medida provisória, na contemporaneidade está se tornando um paradigma normal de governo em função de uma produção da imagem de um estado de emergência permanente, que exige segurança total - o que ficou claro com o evento 11 de setembro.

O argumento de Agamben, em seus livros e em inúmeras entrevistas⁸, é que, em nome da catástrofe, os Estados Unidos estão impondo, a todo o planeta, alguma coisa como um estado de exceção permanente, baseado no *slogan* criado, a partir daí, de "luta contra o terrorismo". Esse posicionamento terá como efeito fazer caducar tanto as regras do direito internacional quanto as liberdades civis, porque o que era uma medida excepcional se transforma em técnica governamental exportada dos EUA para outros países ditos democráticos.

O filósofo mostra que George Bush, aproveitando-se dessa situação, promulgou uma ordem militar autorizando a detenção dos cidadãos suspeitos de envolvimento em atividades terroristas e que nela se anula radicalmente o estatuto jurídico do indivíduo, se desnacionaliza o cidadão, produzindo, assim, um ser juridicamente inominável e inclassificável.⁹ Tal dispositivo legal se estende a qualquer um que não seja cidadão americano e que pode, assim, ser incriminado sem ter cometido crime algum. Nesse momento, entra em cena uma medida "contra-terrorista" de fichamento dos estrangeiros: quem entra nos EUA tem que deixar suas impressões digitais registradas. Com isso, vemos surgir um novo modo de controle: a tatuagem biopolítica. É o campo de concentração a céu aberto surgindo...

O Estado passa, deste modo, a atuar na privacidade do indivíduo, sob o pretexto de prevenção. Não é à toa que Agamben recusou o convite para lecionar na *New York University*, pois aceitá-lo implicaria submeter-se à tatuagem biopolítica. Se deixasse suas impressões digitais registradas ao entrar no país, estaria compactuando com um dispositivo de exceção que

tem efeitos políticos de controle social desmedido. A recusa do filósofo é, portanto, uma atitude “ético-política” e foi chamada, por ele, de “pequena rebelião”. Agamben percebeu que se entrasse nesse jogo estaria contribuindo para a naturalização da escalada das práticas de controle que, se não forem problematizadas, se tornarão normais e perderão seu caráter de excepcionalidade, fazendo-se regra.

Agamben diz que “provavelmente está se aproximando o momento em que todos os cidadãos serão ‘normalmente’ controlados pelo estado do modo que antes se usava somente para criminosos, nas prisões”. Recusou-se, portanto, a naturalizar o uso de dispositivos de exceção porque percebeu que essa manobra política é um exercício de tirania que transforma aquilo que conhecíamos como democracia em fachada para práticas ditatoriais. Com isso, o rumo dos ventos é tenebroso, porque tais medidas estão se tornando regra em função de uma transformação no coração da própria Democracia. Isto porque, desde a Primeira Guerra Mundial e anos seguintes, observa-se uma progressiva erosão dos poderes legislativos do Parlamento, que acaba se limitando a ratificar disposições promulgadas pelo Executivo sob a forma de decretos com força de lei (AGAMBEN, 2004: 19).

Assim, uma das características principais do estado de exceção se torna prática comum, isto é, a abolição provisória da distinção entre os poderes legislativo, executivo e judiciário. Atualmente esta transformação está ocorrendo em vários países democráticos, e não só nos EUA. Tudo se concentra no Executivo, que agora não só executa, mas faz leis através de decretos-lei: são eles que permitem o surgimento da estrutura de exceção. Com isso, o Congresso acaba legislando de acordo com a vontade do presidente e não com a voz dos demais representantes da nação. O Estado vai se transformando em Estado de Exceção novamente.¹⁰

Cabe discutir, aqui, uma notícia, no mínimo assustadora - pois é mais uma materialização desta discussão provocada por Agamben -, que deixa claro o uso desse dispositivo e a caduquice do que hoje chamamos

democracia. Em 8 de maio de 2008, o presidente da Guatemala, Álvaro Colom, a poucos meses do mandato, decretou Estado de Exceção para acabar com a greve de motoristas de transporte de cargas pesadas¹¹. Detalhe: o presidente que decretou esta medida é um social democrata que venceu as eleições e substituiu um antigo ditador no país.

A partir desses breves apontamentos, acredito que a estrutura da exceção, entendida como um mecanismo jurídico organizado na suspensão dos direitos, em nome da necessidade da ordem, possibilitou o nascimento dos campos de concentração, a prisão em Guantánamo, a manobra de Colom na Guatemala e aqui, no Rio de Janeiro, ressurge, de maneira sutil, na relação entre pobreza=criminalidade=repressão da violência= naturalização de assassinatos. Com isso, qualquer ação sobre esta parcela da população se transforma em dado natural: ela começa a inexistir enquanto cidadã, de modo que qualquer ação sobre ela não é mais delito, pois tem o aval dos próprios poderes públicos que violam, através do dispositivo de exceção, as liberdades fundamentais e os direitos garantidos pela Constituição, conforme veremos a seguir.

Tropa de Elite e a ação do dispositivo de exceção

O filme *Tropa de Elite* conta a história da violência urbana no Rio de Janeiro a partir do olhar do capitão Nascimento, o líder do Batalhão de Operações Especiais da polícia (BOPE). Em todo o filme esse olhar se apresenta, mesmo quando a cena não diz respeito ao capitão propriamente dito. O recurso utilizado é a voz do capitão narrando os acontecimentos, sejam eles a corrupção da polícia "convencional", os dramas dos personagens Matias e Neto, os seus próprios conflitos, a eficiência do batalhão que ele lidera, a sua integridade e honestidade e, ao mesmo tempo,

os métodos de tortura que utiliza para cumprir a missão de promotor da segurança pública.

Não é à toa que o subtítulo do filme é “missão dada, missão cumprida”, pois é esta a perspectiva do narrador. Ele, na verdade, tem duas missões: atender as ordens de combate ao tráfico de drogas, utilizando estratégias de guerra para subir na favela, e uma outra, que é a de encontrar um substituto à sua altura.

As incursões da polícia convencional na favela são por ele narradas como infrutíferas, pois “os policiais não estão preparados para a guerra” e, tendo munições muito frágeis para lidar com o aparato dos traficantes e um salário muito baixo, acabam se tornando corruptos - ao contrário dele próprio e de seus agentes.

Munidos do uniforme preto, diferente daquele da polícia convencional, que é azul, e do símbolo da caveira nele estampado, diz o capitão: “Nosso símbolo mostra o que acontece quando subimos na favela”. E, realmente, no filme, sempre que sobem, há muita matança. Matança dos traficantes. O filme mostra cenas de tortura e morte de traficantes e de “amigos do traficante”, pois o lema de Nascimento é: “Quem ajuda traficante a se armar, para mim, é inimigo”. O capitão não tolera a corrupção, nem os traficantes, nem aqueles que, em sua suposição, os ajudam de alguma forma.

E aí começa toda uma discussão a respeito de quem é amigo do traficante: os jovens da classe média que consomem drogas, estudantes de Direito da PUC, que, por sua vez, estão numa sala de aula discutindo Vigiar e Punir de Foucault. Esta cena merece um detalhamento: nela aparece o personagem Matias, um policial “convencional” que também era um desses estudantes e, ao final do filme, será o substituto de Nascimento.

Há um diálogo entre os alunos da classe média e o policial Matias, mas um diálogo que mostra uma incompatibilidade de perspectivas. De um lado estão os alunos e o professor, servindo-se de Foucault para denunciar a

perversidade como estratégia de poder das instituições. Um dos alunos diz que “o Estado, que emerge das micro-relações de poder, aparece como aquele que protege os ricos e pune, quase que exclusivamente, os pobres”. O professor concorda e sugere que os alunos façam um estudo de caso de uma instituição na qual as características citadas fiquem visíveis. Os alunos sugerem a polícia e, nesse momento, começam a falar sobre a maneira como a polícia age - batendo, intimidando, agindo perversamente contra os “despossuídos”. No meio do caminho, uma fala do professor: “A polícia age contra aqueles que devido a sua condição são compelidos a cometer delitos”. Emerge outra fala, agora de uma aluna: “A polícia também age contra a classe média, nas blitz”. De outro lado está Matias, que discorda dessas falas, dizendo que na polícia há policiais honestos, e que policial tem que reprimir mesmo; que os alunos têm uma visão superficial; que eles não têm noção de quantas crianças entram para o tráfico e morrem por causa de maconha e cocaína etc.

Conforme antecipamos, Matias, ao final do filme, se torna o substituto do Capitão Nascimento e é assim coroado após a morte de Neto – também policial e seu melhor amigo -, atingido por um traficante quando ia entregar um par de óculos para um menino da comunidade. No enterro de Neto, a voz de Nascimento está ao fundo. Ele diz: “A morte de Neto foi uma tragédia para Matias, eles eram amigos de infância. E eu percebi que podia usar aquele sentimento. Eu ainda tinha a minha missão para cumprir”. Matias, então, vai à procura do assassino de Neto. Tortura, junto com o capitão e outros membros da equipe, a namorada do traficante; depois torturam um rapaz usando um saco plástico para asfixiá-lo; depois pegam uma vassoura para estuprá-lo, a fim de que denunciasse onde estava o traficante que matara Neto. O rapaz entrega o traficante e Matias o mata, com uma arma que sai das mãos de Nascimento.

Essas cenas podem nos servir de analisadores do efeito que o filme suscitou na sociedade. O primeiro deles: ao frisar a imagem do “estado de

guerra”, a história da violência urbana no Rio de Janeiro é interpretada como nascendo do conflito entre traficantes de drogas moradores da favela e o Estado, que, em nome da segurança da população, aciona o BOPE como exterminador do mal-estar contemporâneo. E, havendo um local de nascimento para esse mal, as ações de invasão nas comunidades são vistas como naturais e justificadas socialmente. Um novo campo de concentração surge daí, porém a céu aberto. Uma nova tatuagem¹² surge daí, não mais aquela de um número marcado na pele para identificar o “criminoso de guerra”, como em Auschwitz, mas uma tatuagem feita socialmente no espírito daqueles que já nascem “compelidos a cometer delitos, devido à sua condição”, isto é, os pobres. Eles são marcados pela sua tatuagem “de origem” e humilhados por essa condição, chegando a ser inumanos - pois sua voz é silenciada e, no seu lugar, entra a voz da segurança pública. Passamos a aceitar como natural a existência de certas práticas de controle que exterminam, dia a dia, milhares de pessoas que vivem nas comunidades. Práticas inumanas são tratadas como normais porque vinculadas à idéia da excepcionalidade: matam-se traficantes; traficantes moram no morro; matando traficantes teremos a tão sonhada paz pública. O que está em jogo é o exercício do dispositivo de exceção, que age, de maneira bem sutil, na sociedade brasileira.

Para que essa tatuagem fosse construída e esse dispositivo acionado, o Estado precisou de apoio popular - afinal, estamos numa democracia! O Estado não pode agir sem o consentimento popular e aqui a mídia aparece como braço forte do Estado democrático. Ela ajuda a produzir mecanismos de consenso, apela para os “sentimentos”, para o medo das pessoas diante do fenômeno da violência; pega carona na intolerância e, com isso, abre espaço para a atuação, de extermínio, da polícia.

Aqui cabe lembrar as discussões trazidas por Cecília Coimbra (2001a) a respeito da “Operação Rio”, ocorrida no Rio de Janeiro entre novembro de 1994 e maio de 1995, quando algumas áreas fluminenses consideradas

perigosas, principalmente as favelas, foram ocupadas pelas Forças Armadas, policiais militares e civis, com a justificativa de acabar com a violência e o tráfico de drogas no estado. Nesse momento, a expressão "guerra civil" foi utilizada não só pelas autoridades civis e militares envolvidas na operação, mas também defendida na mídia, em diferentes notícias, editoriais, artigos e cartas de leitores.

A autora argumenta que essa operação baseou-se em três imagens: o mito da guerra civil, o mito da incorruptibilidade das forças armadas e a banalização da tortura. Mitos produzidos pelo discurso da mídia, que, ao focalizar a violência urbana na cidade, aponta para a necessidade da segurança pública, em que o extermínio e as chacinas são interpretados como naturais e excepcionais. Tais discursos se assemelham àqueles dominantes no Brasil dos anos 1960 e 1970, período da ditadura militar - momento, inclusive, em que há um notável desenvolvimento dos meios de comunicação de massa. A combinação de tecnologia e interesses militares fez ressonar, do Oiapoque ao Chuí, a exigência da defesa nacional¹³ - estratégia análoga à utilizada por Hitler, na Alemanha nazista, conforme discutimos no início do presente artigo.

Ao pôr em análise as falas oriundas da imprensa, tendo em vista que os meios de comunicação de massa, conforme assinalamos, são também responsáveis pela maneira como percebemos o mundo, Coimbra nos oferece uma análise histórica do nosso presente, mostrando que as práticas de tortura não se encerraram com o fim da ditadura. Elas permanecem, mas, agora, os eleitos são os pobres e não somente os opositores políticos. Assim, da Doutrina da Segurança Nacional, instaurada nos anos 1960 e 1970, chegamos, nos anos 1990, ao pedido por segurança pública.

Coimbra (2003) ainda dirá, em outro trabalho, que a eleição dos pobres se dá em função das mudanças que se operaram dentro da nova ordem mundial, com os projetos neoliberais vigentes em escala planetária. Nessa nova ordem, aquele que não tenha a senha de acesso aos bens de consumo

precisa ser banido, porque não faz o capital se movimentar. E esse banimento se apresenta de diversas maneiras, como na instabilidade dos empregos pautada no modelo "trabalho temporário" que produz desempregados de longa data, ao mesmo tempo em que se oferecem bens de consumo que parecem acessíveis a todos, posto que dividido em inúmeras parcelas. Produção perversa essa, visto que, a partir da equação "instabilidade mais ofertas facilitadas de bens", o que se cria são subjetividades que se acreditam beneficiadas pelas oportunidades, mas, na realidade, são lançadas num endividamento perpétuo. Essa dívida, não tendo como ser paga, as coloca na situação de "suspeitos", como pessoas passíveis de cometer crimes devido a sua condição de miserabilidade. E, se são suspeitos, devemos temê-los - são eles que nos deixam inseguros; são eles os responsáveis pela nossa instabilidade emocional. Portanto, exterminá-los é necessário. Essa é a lógica da produção de subjetividades que sedimenta e continua sedimentando a relação entre pobreza e criminalidade, e gera, por sua vez, práticas "microscópicas que excluem, estigmatizam e pretendem destruir os pobres nas grandes cidades" (COIMBRA, 2001b).

Retornando ao filme "Tropa de elite", podemos dizer que, seguindo o fio dessa lógica, em nenhum momento são retratadas as balas perdidas¹⁴ que surgem do confronto entre "policiais e bandidos", nem o desespero dos moradores diante das invasões; sublinha-se a ação efetiva da polícia sobre os traficantes e acentua-se a vida do capitão Nascimento, um cara "boa praça", pai de família, que sacrifica seu casamento em nome do cumprimento da "lei", que é: "Homem de preto, qual é sua missão? É invadir a favela e deixar corpo no chão!". Esta "lei", cantada e encarnada nos corpos dos policiais, automatiza os gestos e se transforma num clichê, embotando o pensamento, já que, para ser um policial eficaz e incorruptível não é necessário pensar, mas só enxergar o cumprimento das ordens e a realização do dever produzido pelo Estado e desejado pela sociedade. Não é

à toa que o personagem Matias, para ser policial, entra em conflito com aquilo que aprende no curso de Direito da PUC. Como ser policial e ler Foucault? Como cumprir o dever nesse caso, se o cumprimento dele pressupõe uma cegueira frente à genealogia das práticas punitivas? Problematizar este dever é perceber que aquilo que se chama segurança pública parte da eleição de um inimigo que cresce com o apoio das massas, do Estado e da polícia. Seria segurança pública ou produção da insegurança pública?

O filme mostra os policiais atuando em nome da segurança da nação e em nome da imagem do sujeito bom e justo - é o que se inscreve nos corpos dos policiais. Para matar, é preciso suspender uma estampa da sensibilidade, o pensamento social, e vestir a camisa da morte. Para tanto, o bom policial é o justiceiro, aquele que, tomado pela raiva contra a corrupção e a violência, se orgulha do emblema que carrega "a caveira" e do medo que provoca quando seu carro blindado, chamado "caveirão"¹⁵, sobe a favela. Porém sua perspectiva é estreita, ele é uma peça na engrenagem do capital, peça que ajuda a criar um novo mito: o do herói salvador e vingador. Não à toa, Matias só é escolhido como substituto do capitão Nascimento quando sente ódio suficiente pela morte de seu amigo de infância e, movido por tal sentimento, vai à favela e tortura a namorada do traficante, o amigo do traficante e, finalmente, mata o traficante. Ele agora tem uma missão.

A velha fórmula cristã do bem contra o mal, construída, há milênios, na cultura, atinge Matias, assim como atinge o espírito do espectador, sem que percebam que tais valores não são neutros: bem e mal são moduláveis e precisam ser avaliados na perspectiva daqueles que criam tais juízos. E aqui, cabe lembrar Nietzsche, que, na *Genealogia da Moral*, dirá que é necessário avaliar as condições e circunstâncias em que os valores surgem e, ao mesmo tempo, avaliar o valor dos valores. Pois os valores não são dados, mas produções, e, seguindo esta perspectiva, percebemos que o valor em jogo é a transformação, sutil, da pobreza em mal, em crime.

E se é na favela que a pobreza mostra sua face, os que ali se encontram representam a "classe perigosa". A criminalização da pobreza faz com que seja permitida, sem ser questionada, a subida de agentes da polícia à favela para matar. O extermínio dessa parcela da população passa a ser aceito como um dado natural. A população compra tal imagem e diviniza o BOPE, sobretudo o capitão Nascimento, porque estamos diante de um dispositivo poderoso de controle de subjetividades utilizado pelo capitalismo atual: o medo, ou, poderíamos mesmo dizer, a criação do terror? E o medo combatido por um personagem incorruptível, num país no qual a corrupção corre solta. Nascimento surge como uma luva, mas uma luva usada por quem?

Se pararmos para pensar, o capital e a tecnologia se aliam ao medo. Como? Vejamos: toda uma indústria se ergue a partir dele - construção desenfreada de prédios com segurança tecnológica, blindagem de carros, aumento da venda e consumo de drogas anestésicas (fazendo circular milhões na indústria farmacológica), uso de impressões digitais para determinar quem entra num país etc. Nesse cenário, cria-se uma demanda por segurança e tranquilidade, e os discursos que buscam apontar saídas baseiam-se no pedido por maior repressão à violência, por mais leis etc. Em nome da paz produz-se mais violência, nascem tiranos, desejam-se práticas tiranas, se executa a tirania na incitação aos linchamentos, por exemplo. Em nome da paz se buscam as drogas que anestesiam o espírito, indo desde os programas entorpecentes da TV até as drogas propriamente ditas da indústria farmacológica.

A favela aparece como o habitat natural do mostro que a sociedade precisa combater. O BOPE, através da imagem do capitão Nascimento, o homem bom e acima de tudo incorruptível, cai como uma luva em nossas mãos que tremeram diante das notícias de corrupção do governo Lula. Um "salvador-vingador" nasce! É isso que a mídia e os discursos que clamam por mais repressão pontuam, servindo-se de uma fórmula, tão conhecida da

psicanálise, que é a ausência da figura do Pai e os efeitos nefastos de tal ausência: a sociedade precisa de limites; então, é aceita e desejada por todos a intervenção policial para dar conta desses filhos sem pai. Cabe trazer aqui as discussões propostas por Regina Néri (2005: 96) a respeito de como a questão da violência tem sido abordada na comunidade psicanalítica. Segundo a autora, escutam-se ali com frequência afirmações que dão ênfase “ao enfraquecimento da lei como causa do aumento da violência”, deixando no ar “uma demanda de mais ordem e mais limites, fazendo eco, desse modo, aos discursos que clamam por mais punição e vigilância.” Outras falas, ainda segundo Néri, apontam para “uma incidência maior da crise do simbólico nas classes mais desfavorecidas, a ausência do nome do pai conduzindo a uma promiscuidade nas famílias pobres que geram potenciais traficantes e foras da lei”¹⁶.

Como já assinalamos, é no início da década de 1990 que essas falas que exigem a lei, a ordem e a repressão ganham fôlego e que a imagem da “guerra civil” torna-se presente no cotidiano dos fluminenses. Porém essas “novas falas” não são tão novas, na verdade; novas são as estratégias de controle social, mas elas só ganham força porque sedimentadas pela influência sofrida, em nossa sociedade, pela doutrina de segurança nacional.

Não estamos diante de uma falta de lei, mas de um excesso de penalidades. Há um Estado do bem estar social mínimo, que não se interessa em desenvolver políticas públicas, transformado em Estado Penal máximo, já que se alia às instituições policial e penal para solucionar questões decorrentes das desordens causadas pela economia, desemprego e pobreza das populações urbanas (WACQUANT, 2001). Este modelo de penalidade neoliberal, por sua vez, é uma invenção dos EUA. Portanto, o que está em jogo aqui não é a imposição de uma nova ordem, mas, ao contrário, a gestão de uma nova desordem mundial, modulável segundo os dispositivos de segurança e exceção que estão sendo colocados em funcionamento. Gerir a desordem amplia a intervenção do poder punitivo que transforma as

“guerras” em caso de polícia. Por isso, o BOPE aparece como o executor do dispositivo de exceção.

Diante do que discutimos até aqui, poderíamos dizer que o BOPE é uma modulação do Esquadrão da Morte¹⁷ que atuou em São Paulo na época da ditadura? Mas não estamos numa democracia? Dois regimes aparentemente inversos acabam se encontrando numa mesma prática de extermínio. Aparentemente, porque no primeiro não se têm direitos a opor ao Estado - era o que “servia de justificava” para as perseguições seguidas de tortura e morte aos ditos subversivos, perseguição essa feita pelo Esquadrão - e, hoje, embora possamos discordar, através do instrumento do voto, nos encontramos diante de uma rede capilar do capital que penetra em nossos olhos e nos deixa cegos para os massacres recorrentes em nosso cotidiano, banalizando a vida e endeusando a morte daqueles que escolhemos como portadores do mal-estar contemporâneo, os pobres. E estamos cegos porque não é, aparentemente, o Estado quem dita às regras, mas a maneira como o capital se movimenta, em nós, como uma serpente¹⁸.

Como já assinalamos, o Estado se apresenta como Estado penal máximo. Portanto, não sejamos ingênuos, as práticas do BOPE fundamentam-se em leis, mas numa deturpação da lei. À guisa de exemplo, poderíamos dizer que se fundamenta no capítulo III da Constituição Federal, mais especificamente no artigo 144¹⁹, intitulado: Da Segurança Pública. Mas não há nenhuma cláusula que explicita o uso da violência da forma desmedida como está sendo praticada, somente há uma afirmação de que a questão da segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e que deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos: polícia federal, polícia rodoviária federal; polícia ferroviária federal; polícias civis; polícias militares e corpos de bombeiros militares. Desta maneira, poderíamos dizer que o uso da violência desmedida para coibir o suposto criminoso seria uma desvirtuação do dever da polícia, bem como uma

deturpação de sua função constitucional de preservação da ordem e segurança públicas.

E se formos levantar um breve histórico do BOPE, observaremos que ele foi criado em 19 de janeiro de 1978, sendo denominado inicialmente Núcleo da Companhia de Operações Especiais²⁰. Talvez por isso haja tanta semelhança com o Esquadrão...

Tal como ele, as práticas do BOPE têm o apoio do Estado e, atualmente, o chamado auto de resistência é o recurso mais utilizado para justificar, dentro da lei, as execuções sumárias e extrajudiciais²¹. De acordo com os dados do Instituto de Segurança Pública, "o número de pessoas desaparecidas aumentou no primeiro semestre de 2007 em relação ao mesmo período de 2006, com mais 140 vítimas ou 6,2%. O maior número de pessoas desaparecidas na série histórica analisada foi registrado em março de 2007, com 474 vítimas. Em relação à atividade policial, merece atenção o aumento do número de cumprimento de mandado de prisão. Com base na série histórica dos primeiros semestres de 2001 a 2007, observa-se em 2001, 2.831 casos ; em 2002, 2.837; em 2003, 3.262; em 2004, 3.104; em 2005, 4.187; em 2006, 4.222; e, em 2007, 5.041. O número de mortes por auto de resistência também foi maior no primeiro semestre de 2007. Considerando a série desde 2000, observa-se que em 2000, foram 172; em 2001, 300; em 2002, 409; em 2003, 621; em 2004, 469; em 2005, 501; em 2006, 520; e, em 2007, 694 mortes. No primeiro semestre de 2007, em relação ao mesmo período de 2006, houve um aumento de 174 mortes em auto de resistência, ou ainda 33,5%"²². Cumpre ressaltar que as estatísticas só levam em conta os registros das Delegacias Legais, as únicas totalmente informatizadas.

Não é à toa que a crença na "guerra civil" é entoada por todos os cantos e fortalece a militarização da política de segurança pública; tampouco que os "marginais", "bandidos" de toda espécie, nesta concepção de segurança pública, sejam também percebidos como "inimigos" e suspeitos por nascerem

num lugar onde se fomenta a crença de que entrar para o crime é a única solução. Essa é a imagem para eles fabricada.

Do crime contra presos políticos, passamos, agora, ao crime contra pessoas passíveis de cometer violências, que precisam ser exterminadas ou aprisionadas simplesmente porque pertencem à categoria “pobres” - categoria que, por sua vez, não interessa ao capital, não consome como deveria para estar nas estatísticas da vida qualificada a existir. Trata-se de pessoas que são transformadas em números nas estatísticas de mortes ocorridas na cidade; pessoas anônimas, pessoas que perderam o direito de serem julgadas dentro da lei porque a própria lei as exclui de julgamento, simplesmente suspende seus direitos por estarem no bando errado do sistema. O incentivo à violência faz com que haja, então, uma reviravolta no próprio sistema democrático. Estes são os novos filhos da biopolítica, frutos vistos como podres, do dispositivo de exceção e do atual modelo de democracia neoliberal. Uma nova modalidade de genocídio?

Minha inquietação permanece...

Aline Ribeiro Nascimento
Doutoranda /bolsista da Capes pela UNIRIO/PPGMS
alinenascimento_unirio@yahoo.com.br

Referências Bibliográficas:

AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer : o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002

_____. Estado de Exceção. São Paulo: Boitempo, 2004

ARENDT, Hannah. A vida do Espírito. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1992

_____. A dignidade da política. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

_____ Eichman em Jerusalém. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

BAUMAN, Zygmunt Modernidade e Holocausto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998

COIMBRA, Cecília. Operação Rio: o mito das classes perigosas: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001a.

_____ Direitos Humanos e Violência Social: a produção do pânico. Trabalho apresentado na mesa redonda do mesmo nome no X Congresso Brasileiro de Assistência Social, 2001 b. Disponível em <http://www.slab.uff.br/exibetexto2.php>

_____. Justiça e Segurança Pública no Brasil Hoje: Algumas Notas Introdutórias. Trabalho apresentado no Ciclo de Debates "Psicologia e Preconceito Racial" organizado pelo CRP-SP, em 10 de julho de 2003. Disponível em <http://www.slab.uff.br/exibetexto2.php>

DELEUZE, Gilles. Conversações. Rio de Janeiro: Ed.34,1992.

FOUCAULT, Michel. Em Defesa da Sociedade: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

_____. Segurança, Território, População: curso no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008 a

_____. O Nascimento da Biopolítica: curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

GUATTARI, Felix; ROLNIK, Suely. Micropolítica- Cartografias do Desejo. Petrópolis: Vozes, 1993.

KAFKA, Franz, O veredito e Na colônia Penal, São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LEVI, Primo. É isto um homem? Rio de Janeiro: Rocco, 1988

NERI, Regina e CAVALCANTI, Margarida. Novas Tecnologias de Vigiar e Punir. In: NERI, Regina e MENEGATI, Marildo (Org.). Criminologia e subjetividade. Rio de Janeiro: Lúmen Júris: 2005.

NIETZSCHE, Friedrich. Genealogia da Moral: uma polêmica. S. Paulo: Companhia das Letras, 1998.

WACQUANT, Loic As Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Referências Cinematográficas:

TROPA de Elite. Direção de José Padilha. Brasil. Zazen Produções. Universal Pictures do Brasil, The Weinstein Company. 2008, 118min: longa-metragem/colorido, DVD.

A TRÉGUA. Título original: La Trégua. Direção de Francesco Rosi. Itália, França, Alemanha, Suíça. DaZu Film. Europa Filmes.1997, 125 min: longa-metragem/colorido, VHS.

¹ Num *site* chamado "A elite e a tropa", encontramos alguns depoimentos de pessoas que assistiram ao filme. "Ih, esculachou o moleque!" é um deles, no qual o tom sarcástico aparece. Outro foi colhido num cinema da Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio. Diz o estudante de cinema Raphael Amorim, 23 anos: "Onde eu assisti, a reação foi até pequena, perto do que ouço por aí, como urros de aceitação e comemoração. Mas o pior mesmo foi ouvir risos durante as cenas de tortura; é algo que torna tudo bem mais nojento". Para ele, é desesperador ver no filme uma polícia "com tendências psicopatas" e, na platéia, uma sociedade que aprova tudo isso. Já Dagmilson Gomes, um engenheiro carioca de 58 anos, é uma dessas pessoas. Perguntado sobre como reagiu às cenas de tortura do filme, responde com naturalidade: "Normal, acho que deveria ser sempre assim mesmo. Afinal, a bandidagem faz coisa pior, e se não for assim, eles não vão respeitar a polícia. Eles devem temer a polícia". Ele acha que a criminalidade deve ser tratada exatamente como no filme, "e daí pra pior. Porque o momento atual é de guerra" - explica. Do outro lado da "guerra" citada pelo engenheiro - dentro das favelas -, a imagem de herói da polícia cai por terra. Adriana, 17 anos, moradora da Rocinha, faz questão de insultar o Bope - a tropa de elite da PM - repetidas vezes, e relembra: "Um dia eu estava curtindo o baile numa boa e tive que sair correndo desesperada; eles chegaram atirando, sem a menor noção". Exceções - como o estudante de cinema - à parte, as respostas das pessoas entrevistadas para essa reportagem foram muito parecidas: quanto mais "distante" das favelas era a realidade do entrevistado, maior a aprovação da brutalidade policial. Para Rafael Silva, que tem 21 anos e é auxiliar de escritório, aplaude o Bope quem não sofre na pele a violência. "Essas pessoas

não sabem o que é o 'caveirão' chegando na sua rua e aterrorizando todo mundo", diz. Para maiores detalhes, consultar: <http://www.comunidadessegura.org/?q=pt/node/36888>

² Genocídio, do latim *genus* = família, raça, tronco; do grego *genos* e *caedere* = matar, cortar. No dicionário Aurélio, é definido como "tentativa de, ou destruição total ou parcial, de grupo nacional, étnico, racial ou religioso; crime contra a humanidade." Portanto, num primeiro momento, a prática do genocídio é aquela que está vinculada ao *extermínio em massa de um grupo, por um governo*. Porém observamos que, na prática, muitos governos continuam a cometer genocídios, como por exemplo em Ruanda, que só sofreu uma intervenção internacional depois que milhares de mortes já tinham ocorrido, num intervalo de tempo enorme entre a denúncia e a intervenção (mais de 40 anos). Maiores detalhes sobre o crime internacional do genocídio, consultar Campos, Paula. O crime internacional do genocídio: uma análise da efetividade da convenção de 1948 no direito internacional, no site:

http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/nuremberg/paula_campos_crime_genocidio.pdf

³ Neste belo livro intitulado *É isto um homem?*, Levi relata sua deportação em 1944 para Auschwitz, e descreve com profundidade a experiência de horror provocada nos campos de extermínio. Na nota de abertura do livro, encontramos o seguinte trecho: "Vocês que vivem seguros em suas cálidas casas, vocês que, voltando à noite, encontram comida quente e rostos amigos, pensem bem se isto é um homem que trabalha no meio do barro, que não conhece a paz, que luta por um pedaço de pão, que morre por um sim ou por um não. Pensem bem se isto é uma mulher, sem cabelos e sem nome, sem mais força para lembrar; vazio nos olhos, frio o ventre, como um sapo no inverno. Pensem que isto aconteceu: eu lhes mando estas palavras. Gravem-na em seus corações, estando em casa, andando na rua, ao deitar, ao levantar; repitam-nas a seus filhos. Ou senão, desmone-se a sua casa, a doença os torne inválidos, os seus filhos virem o rosto para não vê-los." Para maiores detalhes, consultar: Levi, Primo. *É isto um homem?* Rio de Janeiro: Rocco, 1988. Há também um rico depoimento de uma judia que trabalhou como médica, em Auschwitz, disponível no site: <http://www.planetaeducacao.com.br/novo/artigo.asp?artigo=184>

⁴ *Na Colônia Penal* é uma novela escrita por Franz Kafka em 1914. Nela, a figura central é uma máquina de tortura e execução construída por um juiz que, enquanto porta-voz da verdade e da lei, tinha o poder de decretar a morte de quem bem quisesse. A peculiaridade da máquina se concentrava numa peça da engrenagem chamada rastelo, que consistia num conjunto de agulhas que perfuravam o corpo do condenado, inscrevendo nele a sua pena. Como afirma Enzo Traverso: "O caráter premonitório desta novela de Kafka reside sobretudo na sua descrição de um procedimento de destruição sem sujeito, no qual a execução da pena cabe a uma máquina, sem que a vítima possa olhar para o seu algoz. Escrita no início da Primeira Guerra Mundial, *Na Colônia Penal* parecia anunciar os massacres anônimos do Século XX, nos quais a matança se torna uma operação técnica cada vez mais subtraída à intervenção direta dos homens.(...) O rastelo imaginado por Kafka, que gravava na pele de suas vítimas sua sentença de morte, remete de maneira impressionante à tatuagem dos Häftlinge (presos) em Auschwitz, este número indelével que fazia sentir segundo Primo Levi, 'sua condenação escrita na sua carne'". Para maiores detalhes, consultar Enzo Traverso *L'histoire déchirée. Essai sur Auschwitz et les intellectuels*. Paris: Cerf, 1977, p.53 e Franz Kafka *O veredito e Na colônia Penal*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁵ Esses cursos se transformaram, após a morte de Foucault, em livros: "Em Defesa da Sociedade" (1999), "O Nascimento da Biopolítica"(2008) e "Segurança, Território e População"(2008), todos publicados pela editora Martins Fontes.

⁶ Dispositivos como cartão de crédito, celulares, impressões digitais recolhidas de estrangeiros que visitam países também estão incluídos neste novo modelo de dispositivo de exceção. De modo que, para Agamben, todos os indivíduos serão controlados pelo Estado.

Novamente estamos diante do conceito de biopolítica, quando o poder se exerce completamente sobre a vida dos cidadãos.

⁷ Agamben, na obra *Homo Sacer* (2002, p.36), dirá: "A relação de exceção é uma relação de bando. Aquele que foi banido não é, na verdade, simplesmente posto fora da lei e indiferente a esta, mas é abandonado por ela, ou seja, exposto e colocado em risco, no limiar em que vida e direito, externo e interno, se confundem."

⁸ Dentre elas uma entrevista dada a Daniela Birman, com o título Permanente emergência: Entrevista com Giorgio Agamben. O Globo, suplemento Prosa & Verso, Rio de Janeiro, p. 1-2, 04 dez. 2004.

⁹ No livro *Estado de Exceção* (2004, p.14), Agamben dirá que a *military order* promulgada pelo presidente dos EUA no dia 13 de novembro de 2001 é o significado imediatamente biopolítico do estado de exceção. Nela fica autorizada a *indefinited detention* e o processo perante *military commissions* dos não cidadãos suspeitos de envolvimento em atividades terroristas. A novidade instaurada por Bush é criar uma nova ordem na qual se anula radicalmente todo o estatuto jurídico do indivíduo; referindo-se ao *Patriot Act I* e ao *Patriot Act Iique* desnacionaliza o cidadão, produzindo desta forma um ser juridicamente inominável e inclassificável. Tais dispositivos legais se estendem a qualquer um que não seja cidadão americano, que pode, assim, ser incriminado sem ter cometido crime algum.

¹⁰ Para maiores detalhes sobre a postura de Agamben neste episódio, consultar a entrevista que ele concedeu à revista *Carta capital*, em 31/03/2004, p.76-78. Disponível na Internet em <http://www.boitempo.com/resenhas/agamben.htm> Ou então a entrevista intitulada "Não à Tatuagem Biopolítica", de 19/01/2004, no site <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2004/01/272405.shtml>

¹¹ Eis a reportagem na íntegra: "O presidente da Guatemala, Álvaro Colom, decretou estado de exceção na noite de quarta-feira para acabar com uma greve de motoristas de transporte de carga pesada que já dura três dias e provoca falta de combustível a nível nacional. "Ordenei ao ministério de Governança (Interior) e Defesa Nacional que, apegados à lei e amparados por um estado de exceção, liberem o transporte pesado de mercadorias, desbloqueiem os recursos às centrais de geração elétrica e centros de distribuição de combustível", afirmou o presidente. E a notícia termina assim: "O estado de exceção contempla a eliminação de algumas garantias constitucionais como a livre circulação e organização, entre outros direitos." Ver <http://noticias.terra.com.br/mundo/interna/0,,OI2873074-EI294,00.html> e <http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/article.php?storyid=3772>

¹² Em Auschwitz, o nome das pessoas era um número que elas levavam tatuado no braço e costurado no peito. Consultar Levi, 1988.

¹³ Coimbra também analisou documentos referentes à "Operação Rio" e entrevistou autoridades estaduais da época do acontecimento. Pontua que nos anos 1960 e 1970 é instaurada, no país, a Doutrina da Segurança Nacional, baseada num conjunto de medidas repressivas que visavam silenciar aqueles que se opunham ao Estado e suas práticas. O silenciamento, aqui, se dava por tortura e morte dos chamados subversivos. De um lado, o massacre dos movimentos políticos; de outro, a mídia vendia a imagem do país da tranquilidade e felicidade, de modo que aqueles que fossem gerar incômodos a essa imagem precisavam sair de cena.

¹⁴ No atual governo de Sérgio Cabral, o número de mortes é maior do que nos governos anteriores. Segundo relatórios da Anistia Internacional, a polícia matou pelo menos 1.260 pessoas no Rio em 2007 - o maior número já verificado no estado. Para maiores detalhes, consultar: <http://jbonline.terra.com.br/extra/2008/05/28/e280522758.html>. Em resposta ao pedido de mudança na política de segurança pública feito pela Anistia Internacional, Sérgio Cabral afirma que não mudará nada, que a polícia continuará tendo o seu total apoio. Consultar, a esse respeito, o site: <http://brasil100censura.com.br/modules.php?name=Forums&file=viewtopic&t=15537>

¹⁵ Sobre o caveirão, visite os sites:
http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=2276&Itemid=2
e
http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=3422&Itemid=2
e
<http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2007/12/405139.shtml>

¹⁶ Para maiores detalhes, consultar: Regina Néri. *Novas Tecnologias de Vigiar e Punir*. 2005

¹⁷ Esta organização foi constituída por policiais, em 1964, com o fim de eliminar criminosos considerados perigosos. Diziam-se justiceiros e tinham o apoio do Secretário de Segurança Pública da época, Danilo da Cunha Melo, que, de acordo com o depoimento do promotor de justiça Hélio Pereira Bicudo, "se fazia de surdo e insensível aos seus requerimentos e apelos objetivando desmantelar e punir aquela secreta e sinistra organização". O esquadrão executava a **limpeza** na área da delinquência, isto é, a eliminação física de presos políticos participantes da luta armada. Para maiores detalhes, consultar <http://www.literaturadobrasil.com.br/livro.php?livro=70&cap=2469> e http://www.terra.com.br/istoe/1709/brasil/1709_sr_cidadania.htm Ali, Hélio Bicudo, em entrevista à revista *Isto é* sobre seu livro *Meu Depoimento Sobre o Esquadrão da Morte* constata que hoje é mais difícil defender a vida e a Justiça do que nos duros tempos da ditadura. "As coisas mudaram para pior. Antigamente, o esquadrão da morte era um grupo restrito, formado por policiais civis que se sentiam diminuídos diante da PM e queriam mostrar serviço matando bandidos. Hoje essa prática foi englobada pelas polícias militar e civil. Atualmente, a Polícia Militar atua, de modo geral, como se fosse um esquadrão da morte", lamenta. Ele lembra que o esquadrão da morte tal como existia foi desbaratado por volta de 1972, mas seus principais líderes nunca foram presos e julgados. Dos 35 policiais acusados, apenas seis foram condenados, os que estavam na base da pirâmide hierárquica. Mas o esquadrão deixou uma triste herança para o País: seu método de atuação foi aproveitado pela repressão política. "Hoje, oficialmente cerca de sete mil pessoas são mortas por ano em embates com a polícia. Não se sabe quantas foram de fato mortas em confronto com policiais e quantas foram simplesmente eliminadas", diz. Para piorar a situação, em função do *glamour* em que ficou colocado o Bope, milícias são formadas com o apoio da população amedrontada. Grupos de justiceiros formados por policiais e ex-policiais mediante o patrocínio de pequenos comerciantes e até grandes empresários atuam paralelamente às ações do Bope e, com isso, mais mortes acontecem.

¹⁸ Tomamos de empréstimo aqui a imagem do capital como serpente utilizada por Deleuze, quando nos apresenta uma análise da sociedade atual, chamada por ele de sociedade de controle. Para o autor, a diferença entre a nossa sociedade e a sociedade disciplinar, que a antecedeu, é que enquanto a disciplina sempre se referiu a moedas cunhadas em ouro, que serviam como padrão, o controle "remete a trocas flutuantes, modulações que fazem intervir como cifra uma percentagem de diferentes amostras de moeda. A velha toupeira monetária é o animal dos meios de confinamento, mas a serpente o é das sociedades de controle". Essa mudança de regime, para Deleuze, modifica a nossa maneira de viver e de estabelecer relações com os outros. Na nova dinâmica do capital, na mutação do capitalismo, não há mais concentração de mão de obra na fábrica. A empresa a substitui e as relações de trabalho mudam. O novo "chefe" é o mercado e ele funciona numa lógica de sobre-produção, isto é, "não compra mais matéria prima e já não vende mais produtos acabados: compra produtos acabados, ou monta peças destacadas. O que ele quer vender são serviços, e o que quer comprar são ações. Já não é um capitalismo voltado para a produção, mas para o produto, isto é, para a venda e para o mercado. Por isso ele é essencialmente dispersivo, e a fábrica cedeu lugar à empresa". Para maiores detalhes, consultar: Gilles Deleuze *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed.34, 1992 : 222-224.

¹⁹ O artigo 144 diz: § 1º - A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: I - apurar

infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União; § 2º - A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais; § 3º - A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais; § 4º - Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares; § 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil; § 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; § 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades; § 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Para maiores detalhes, consultar:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

²⁰ O BOPE propriamente dito foi criado (ou reformulado) pelo Dec. 16374/91 e é regulado pela Nota de Instrução 004/02. Criado em 19 de janeiro de 1978 pelo Bol PM nº 14 de mesma data, o Batalhão de Operações Policiais Especiais foi denominado, inicialmente, Núcleo da Companhia de Operações Especiais, funcionando nas instalações do CFAP - 31 Vol, subordinado operacionalmente ao Chefe do Estado-Maior da PMERJ. Pelo Bol da PM nº 33, de 07 Abr 82, por resolução do Cmt Geral da Corporação, o Núcleo da Cia de Operações Especiais passou a funcionar nas instalações do Batalhão de Polícia de Choque, fazendo parte da orgânica daquela Unidade, recebendo a designação de Companhia de Operações Especiais - COE. Em 27 Jun 84, através da publicação em Bol da PM nº 120, a COE passou a ser novamente denominada de Núcleo da Companhia de Operações Especiais - NuCOE, funcionando nas instalações físicas do Regimento Marechal Caetano de Farias, ficando subordinado apenas administrativamente ao BPChq, retornando sua subordinação operacional ao Chefe do EMG. Posteriormente, pelo Decreto-Lei nº 11.094 de 23 Mar 88, foi criada a Companhia Independente de Operações Especiais - CIOE, com suas missões próprias em todo o Estado do Rio de Janeiro, que seriam determinadas pelo Comandante Geral. Finalmente, pelo Decreto nº 16.374 de 01 Mar 91 deu-se a criação do Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, ficando extinta a CIOE. Atualmente o emprego do BOPE em situações críticas ou missões específicas está regulado pela Nota de Instrução nº 004/02 - EMG, estando a Unidade subordinada administrativa e operacionalmente ao Estado-Maior Geral da Corporação (Bol/PM nº 090 de 18 de maio de 2007). Para maiores informações, consultar <http://www.boperj.org/>

²¹ Dados colhidos no jornal do Conselho Regional de Psicologia, ano 4, n.16, dezembro de 2007.

²² Dados retirados do site do Instituto de Segurança Pública (ISP): <http://www.isp.rj.gov.br/> e <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=59>